LEI Nº. 895 DE 03 DE JULHO DE 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reformas e ampliação da sede da Câmara Municipal, nas seguintes dotações.

0101. 0101 001 1.003 4110.01	540.00
0101. 0101 001 1.003 4110.04	29.460,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a dotação retro citada serão oriunda de anulação da dotação abaixo :

0101. 0101 001 1.001 4210.00	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 03 de julho de 2001.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolado no Departamento de Folhas 32 sob o nº 1840
às 8:30 horas
Arinos 05 / 07 / 01
Servidor Responsável

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município

Publicado no Mural da Prefeitura de Arinos, Em 03/07/2001
Secretaria do Município